

311.1.10.01.00 = Peneamentos e Partagens Fixas

II- Peneamentos do Sub-Diretor da Fazenda

Valor \$ 1.000,00

Total

- Valor \$ 2.000,00

Artigo 3º- Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 12 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Zagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO N.º 23/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1.359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, Lei n. 741, de 19/11/1968, abaixo discriminada:-

Código Local - Geral	Titulos	Valor
3.1.1	1.05 01.00 - Peneamentos e partagens fixas	Valor \$
	II - Peneamentos do Sub-Dir. Administrativo	500,00
	III - Peneamentos do Auxiliar de Diretor	500,00
	IV - Peneamentos de 1º Escriturário (2)	500,00
	V - Peneamentos do 2º Escriturário	500,00
	VI - Mensalistas	560,00

9

Soma - 2.560,00

Artigo 2º - Fica por força do artigo 6º da Lei n. 748 de 5 de dezembro de 1968, criada na verba acima, o seguinte item :-

Códigos	Ítulos	Valor
Rocal - Geral		NCB
3.1.1 1.05 01.00	- Fonecimentos e vantagens fixas	
	X - Fonecimentos do Procurador Judicial	2.560,00

Artigo 3º - O valor da verba constante do artigo anterior será coberto com a anulação de que trata o artigo primeiro.

Artigo 4º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de maio de 1969.

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar de costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Dir. Administrativo

DECRETO Nº 24/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente :-